

PREÂMBULO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS IV

É possível que uma determinada questão cobre fundamentos, mas a maior parte das questões exige a memorização dos arts. 1º, 3º e 4º.

Para conseguir tal proeza, não há nada mais fácil do que colocar o mnemônico ou os dispositivos em lugar visível e visitá-los com regularidade.

Os fundamentos estão presentes no art. 1º e o mnemônico proposto é SO-CI-DI-VAL-PLU ou (SO-CI-DI-VA-PLU).

Para que seja possível memorizá-los, faz-se necessário compreendê-lo e, portanto, é preciso entender que o mnemônico corresponde ao início dos seguintes termos: soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e pluralismo político.

- **Soberania – ótica interna:** poder de impor a ordem jurídica.

Sob essa ótica, o Estado é soberano e tem a capacidade de impor um conjunto de normas, sendo os cidadãos obrigados a obedecer às normas.

- **Soberania – ótica externa:** dever de igualdade entre os estados.

Na ótica externa, tem-se a soberania como uma característica de todos os estados nacionais, que são soberanos em seus assuntos internos e devem respeitar-se no âmbito externo das relações internacionais.

- **Cidadania – sentido amplo:** titular de direitos fundamentais.

Trata-se do acesso a direitos como saneamento básico.

- **Cidadania – sentido estrito:** titular de direitos políticos.

Trata-se do direito de votar e ser votado, por exemplo.

- **Dignidade da pessoa humana:** direito à existência digna.
- **Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa:** opção pelo modelo capitalista.

Essa opção é nítida porque o estado não busca reter para si os meios de produção.

- **Pluralismo político:** pluralidade de ideais e ideias. O surgimento do pluripartidarismo é uma consequência do exercício do pluralismo político, que é, por si só, uma consequência da democracia, que pressupõe certo grau de liberdade de pensamento e expressão, respeitados certos limites que envolvem os direitos de outras pessoas.

Objetivos: CO GA ER PRO (memorizar)

- **Construir** a soberania nacional;



5m



- **Garantir** o desenvolvimento nacional;
- **Erradicar** a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- **Promover** o bem de todos, sem discriminação de origem, raça, sexualidade, credo ou qualquer outra forma de discriminação.

Obs.: percebe-se que os objetivos aparecem na forma de verbos no infinitivo.

Princípios na Ordem Internacional: art. 4º – PANIICO SOCO REDE (memorizar).

- **Prevalência** dos direitos humanos;
- **Autodeterminação** dos povos;
- **Não intervenção**;
- **Independência** nacional;
- **Igualdade** entre os Estados;
- **Concessão** de asilo político;
- **Solução** pacífica dos conflitos;
- **Cooperação** entre os povos para o progresso da humanidade;
- **Repúdio** ao racismo e ao terrorismo;
- **Defesa** da paz.

Obs.: infelizmente, a memorização é necessária para acertar o maior número de questões possíveis com maior rapidez e facilidade. Buscar técnicas de memorização pode ajudar muito em alguns certames.

Obs2.: é preciso saber também que o parágrafo único do art. 4º determina que o Brasil busque uma integração política, social, econômica e cultural com os povos da América Latina, objetivando a construção de uma comunidade latino-americana de nações.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

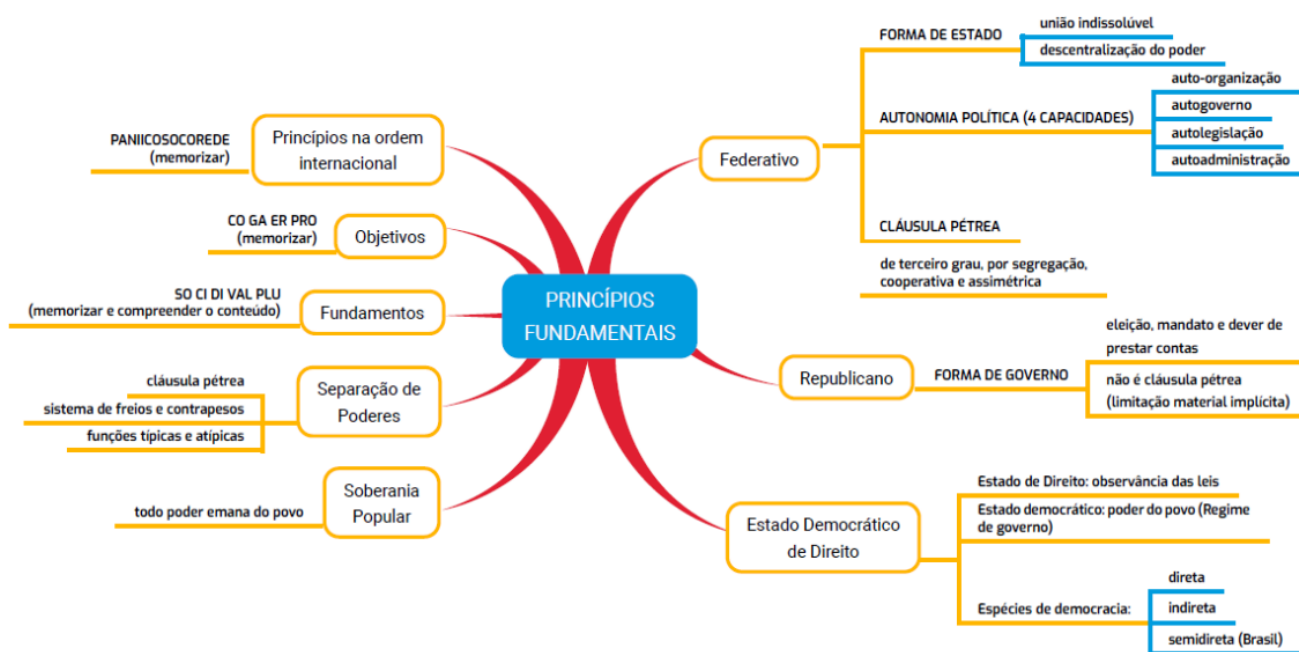
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.



A **forma do Estado** é federativa porque há uma descentralização do exercício do Poder, que é exercido pela União, pelos estados, municípios e pelo Distrito Federal, sendo todas partes indissolúveis.

Essas entidades federativas dispõem de autonomia política, que se perfaz por quatro capacidades: auto-organização (Constituição e Lei Orgânica), autogoverno (estruturação de poderes), autolegislação (criar leis) e autoadministração (administrar servidores e bens).



15m

A **Federação** é uma **cláusula pétrea**, presente no art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sendo uma federação de terceiro grau (realizada em três níveis): nacional, regional e local; possuindo segregação, cooperatividade e assimetria.

A **forma de governo** é republicana. Na República há eleições, mandatos e o dever de prestar contas. A República não consiste em cláusula pétrea na Carta Magna.

O **Estado Democrático de Direito** é aquele que observa as leis (estado de direito) em contraposição ao Estado de Polícia, sendo organizado e regido pelo povo e para o povo (democrático) pelo seu regime de governo e a **espécie de democracia** adotada é a semidireta, também conhecida como **participativa**.

Ademais, trata-se de uma democracia que adota a **soberania popular** com o poder sendo emanado pelo povo.

A **separação dos poderes** é adotada à luz da visão moderna, diferindo de visões clássicas. Cada poder exerce função principal típica e também exerce atipicamente a função típica de outro poder.

O Poder Legislativo, por exemplo, é pensado para legislar e fiscalizar, mas também administrar e julgar (funções atípicas).

O Poder Executivo foi pensado e projetado para administrar, mas também legisla e julga.

O Poder Judiciário foi criado para julgar, mas também legisla e administra de forma atípica.



DIRETO DO CONCURSO

01. (MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS/ANALISTA/ÁREA: INFORMÁTICA/2024) A República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos o pluralismo político e rege-se, nas suas relações internacionais, pelos princípios da independência nacional e da igualdade entre os Estados.



Sabe-se que a independência nacional e a igualdade entre os estados estão no art. 4º, assim como o pluralismo político é um fundamento, de acordo com o art. 1º.

02. (PREFEITURA DE BELO JARDIM-PE/GUARDA MUNICIPAL/2024) A Constituição Federal de 1988 estabelece que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, refletindo o compromisso do país com os direitos fundamentais.



A dignidade da pessoa humana é um fundamento.

03. (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL/TÉCNICO/ÁREA DIREITO/2024) De acordo com o art. 3º da Constituição Federal de 1988, um dos objetivos fundamentais da República é:

- a) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) promover o desenvolvimento sustentável.
- c) colaborar com a solução pacífica dos conflitos internacionais.
- d) garantir a independência nacional.
- e) assegurar a livre concorrência.



a) Apenar a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais estão presentes no art. 3º.

b) Não é citado.

c) De acordo com o art. 4º.

d) De acordo com o art. 4º.

e) Mencionado na ordem econômica, ou seja, no Título VII da Constituição Federal.

04. (AUTARQUIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – PE/ASSISTENTE DE PREVIDÊNCIA/ÁREA: ASSISTÊNCIA À SAÚDE/2024) Observando o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 acerca dos princípios fundamentais, assinale a alternativa correta.

a) São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público.

b) Garantir o desenvolvimento nacional é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

c) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelo princípio da cidadania.

d) Promover os valores sociais e da livre iniciativa é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

e) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelo princípio da concessão de asilo político.



20m



- a) O MP não é previsto no art. 2º. O Ministério Público não é poder.
- b) Não se trata de fundamento. Os verbos no infinitivo como “garantir” sinalizam objetivos.
- c) A cidadania é um fundamento, e não um princípio.
- d) A livre iniciativa é um fundamento, e não um princípio.
- e) O asilo político está presente no art. 4º.

05. (AUTARQUIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – PE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE/ÁREA ADMINISTRATIVA/2024) Observando o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 acerca dos princípios fundamentais, assinale a alternativa **incorreta**.

- a) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, entre outros, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- b) Entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil está erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- c) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- d) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelo princípio da não intervenção.
- e) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, entre outros, promover o pluralismo político.



- a) Expressão perfeita do art. 1º.
- b) Em consonância com o art. 3º.
- c) De acordo com o parágrafo único do art. 4º.
- d) O Brasil rege-se pela solução pacífica dos conflitos e a não intervenção.
- e) Não se trata de objetivo, e sim de fundamento.

GABARITO

01. C

03. a

05. e

02. C

04. e

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Luciano Pereira Dutra.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
